



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 4

Notificação de Autuação de Trânsito 5

Notificação de Autuação de Trânsito 6

Notificação de Autuação de Trânsito 6

Notificação de Penalidade de Multa 8

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC 9

DECRETO Nº 9.540
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 11

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2023 14

DECRETO Nº 9.539
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 16

PORTARIANº 20.865
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 16

PORTARIANº 20.866
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 17

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 18

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 262/2023 18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 18

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 19

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
COMUNICADO 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2023 19

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 001/2023 19



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
7509/2	OR 10/11/2023	3.3.90.39.05	00100	00000000052	110000	30808RENETO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	01/11/2023	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
8037/1	OR 10/11/2023	3.3.90.30.26	00100	000000006840	110000	7362MEDRADO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTD AQUISIÇÃO DE JUNTAS TIPO "T" E TIPO "L" PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE COTAÇÕES.	27/10/2023	20,80	0,00	0,00	0,00	20,80
10578/8	OR 10/11/2023	3.3.90.39.99	00100	000000001640	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS. VALOR REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME O ÍNDICE INPC/IBGE.	01/11/2023	524.562,17	0,00	72.389,58	0,00	524.562,17
10578/7	OR 10/11/2023	3.3.90.39.99	00100	000000001639	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS. VALOR REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME O ÍNDICE INPC/IBGE.	01/11/2023	282.400,56	0,00	44.619,29	0,00	282.400,56

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de novembro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/11/2023 - Hora: 08:40:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 18/12/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveira, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FAT4J73	5F000049792	12/10/2023	605-0 1
CNG0130	5F000049686	19/10/2023	653-0 0
NGR7697	5F000039928	19/10/2023	545-2 2
FDS6J68	5F000049793	19/10/2023	605-0 2
EAD5J36	5F000050242	20/10/2023	763-3 1
ETV9A34	5F000050243	20/10/2023	545-2 1
FJE7423	5F000050241	20/10/2023	763-3 1
DKQ8452	5F000049688	20/10/2023	653-0 0
FVZ9E59	5F000050542	20/10/2023	685-8 0
FHB0467	5F000049794	21/10/2023	538-0 0
FEC2857	5F000058449	21/10/2023	763-3 1
FAH7832	5F000060681	22/10/2023	559-2 0
CDY8287	5F000049689	22/10/2023	545-2 5
DVD8917	5F000050330	22/10/2023	556-8 0
CWP0235	5F000050329	22/10/2023	556-8 0
GHD2D63	5F000050328	22/10/2023	555-0 0
BGL1J34	5F000049690	22/10/2023	653-0 0
BGL1J34	5F000049691	22/10/2023	659-9 2
FLX4433	5F000049826	22/10/2023	556-8 0
QOV8C15	5F000049825	22/10/2023	556-8 0
OBV9B36	5F000049824	22/10/2023	556-8 0
FPZ8D64	5F000050327	22/10/2023	555-0 0
EJ11288	5F000050322	22/10/2023	554-1 3
ERE2D21	5F000050325	22/10/2023	554-1 3
DBB9943	5F000050324	22/10/2023	554-1 3
DMX1806	5F000050323	22/10/2023	554-1 3
DFH9H82	5F000050326	22/10/2023	554-1 3
CZU3J59	5F000049823	22/10/2023	556-8 0
CTB9694	5F000049692	23/10/2023	573-8 0
ESA8231	5F000050543	23/10/2023	763-3 2
EJT9G21	5F000056795	24/10/2023	736-6 2
EJJ7876	5F000059959	24/10/2023	552-5 0
FIP6B16	5F000049795	24/10/2023	545-2 2
HHY1280	5F000050544	25/10/2023	545-2 3
FWM4I22	5F000050545	25/10/2023	659-9 2
FWM4I22	5F000050546	25/10/2023	545-2 3
EGS7137	5F000050547	25/10/2023	559-2 0
GEV9H56	5F000060617	25/10/2023	554-1 1
HDT5I42	5F000049693	25/10/2023	519-3 0
FII5I78	5F000050223	26/10/2023	556-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/11/2023 - Hora: 08:43:23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 15/12/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silva, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FLK4866	26N43002873	30/10/2023	500-2 0
FSL5J04	26N43002875	30/10/2023	500-2 0
HMV6239	26N43002874	30/10/2023	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/11/2023 - Hora: 08:44:46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 21/12/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveira, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GUL7128	5F000057062	24/10/2023	545-2 3

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/11/2023 - Hora: 08:45:48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/12/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveira, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DZU0068	5F000060919	27/10/2023	546-0 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EHC2450	5F000060401	27/10/2023	736-6 2
BPV8334	5F000050244	27/10/2023	736-6 2
JYB5H90	5F000057003	27/10/2023	583-5 0
PGU9C12	5F000060523	28/10/2023	518-5 2
PGU9C12	5F000060522	28/10/2023	518-5 1
EYW5225	5F000059339	28/10/2023	556-8 0
DXY9582	5F000049796	28/10/2023	545-2 6
NCU5E28	5F000049828	28/10/2023	554-1 7
FJE6968	5F000049830	28/10/2023	554-1 4
FRC8G18	5F000049829	28/10/2023	554-1 4
KVY7F49	5F000049827	28/10/2023	545-2 6
DQK6427	5F000049797	28/10/2023	555-0 0
EIT1824	5F000049798	28/10/2023	554-1 4
FHD0H31	5F000049803	29/10/2023	545-2 1
CQA8F82	5F000049805	29/10/2023	545-2 1
CXW1780	5F000049804	29/10/2023	545-2 1
BWN9448	5F000049800	29/10/2023	653-0 0
BQW0580	5F000049802	29/10/2023	545-2 1
BWN9448	5F000049801	29/10/2023	545-2 1
HHG0936	5F000039929	29/10/2023	763-3 1
OOU0F93	5F000049806	29/10/2023	545-2 1
HCC5429	5F000061247	29/10/2023	653-0 0
DCF3327	5F000049831	29/10/2023	545-2 1
LPY7B53	5F000049832	29/10/2023	545-2 1
ERH3F99	5F000049833	29/10/2023	545-2 1
EXU0104	5F000049834	29/10/2023	545-2 1
HED4A78	5F000049694	30/10/2023	599-1 0
DOY5607	5F000049695	30/10/2023	659-9 2
DOY5607	5F000049696	30/10/2023	583-5 0
HRN3719	5F000049698	30/10/2023	552-5 0
DOY5607	5F000049697	30/10/2023	521-5 2
FHH8A82	5F000060402	30/10/2023	736-6 2
DTE9F89	5F000049699	31/10/2023	736-6 2
FDD3G31	5F000049700	31/10/2023	763-3 2
FQX4F86	5F000050572	31/10/2023	605-0 2
DCQ9525	5F000050441	31/10/2023	763-3 2
DMN3373	5F000050440	31/10/2023	762-5 1
EBG0B00	5F000050571	31/10/2023	605-0 2
FDT7159	26N43002876	06/11/2023	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 08/11/2023

Hora: 08:47:06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GLU0572	5F000050019	24/08/2023	736-6 2	130,16
EWV3D48	5F000050217	25/08/2023	763-3 1	293,47
DDH1E41	5F000049968	26/08/2023	763-3 2	293,47
BLW2B40	5F000060912	28/08/2023	763-3 1	293,47
CYK2080	5F000050306	01/09/2023	518-5 1	195,23
FTO0J18	5F000050304	01/09/2023	763-3 1	293,47
BRD9108	5F000050303	01/09/2023	518-5 1	195,23
FLS8556	5F000060718	01/09/2023	763-3 2	293,47
HSX3F02	5F000060018	01/09/2023	554-1 1	195,23
EAO2A90	5F000050307	02/09/2023	546-0 0	130,16
FMD4891	5F000050308	02/09/2023	763-3 1	293,47
FGC0504	5F000060793	02/09/2023	554-1 1	195,23
EOC1E20	5F000061143	03/09/2023	554-1 1	195,23
HVX7046	5F000057949	03/09/2023	763-3 1	293,47
EOC1E20	5F000061145	03/09/2023	605-0 1	293,47
KES0741	5F000057948	03/09/2023	545-2 5	195,23
BWX0172	5F000059415	04/09/2023	605-0 2	293,47
BWX0172	5F000059414	04/09/2023	605-0 2	293,47
BWX0172	5F000059416	04/09/2023	527-4 2	2934,7
BWX0172	5F000059411	04/09/2023	527-4 1	2934,7
BWX0172	5F000059413	04/09/2023	521-5 2	293,47
BWX0172	5F000059412	04/09/2023	527-4 2	2934,7
BWX0172	5F000059410	04/09/2023	583-5 0	195,23
BBB6D22	5F000050361	04/09/2023	550-9 0	130,16
BWX0172	5F000060767	04/09/2023	768-4 2	130,16
GIU4E96	5F000049969	04/09/2023	520-7 0	88,38
BWX0172	5F000060768	04/09/2023	734-0 0	130,16
DRG2529	5F000050393	04/09/2023	552-5 0	130,16
BWX0172	5F000060766	04/09/2023	660-2 0	293,47
BWX0172	5F000060765	04/09/2023	665-3 1	195,23
FWB5895	5F000050309	05/09/2023	545-2 6	195,23
DJG9A68	5F000060623	05/09/2023	763-3 1	293,47
JYL7301	5F000050394	05/09/2023	763-3 1	293,47
RCK8A90	5F000050395	05/09/2023	763-3 1	293,47
FXC9157	5F000060624	05/09/2023	763-3 1	293,47
GQA1537	26N43002857	11/09/2023	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMASC

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos quantos possa interessar, o **Resultado Preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMASC, que visa a seleção de Propostas para a celebração de parceria com o Município de Fernandópolis, por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução Serviços Socioassistenciais.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I - 0 a 06 anos

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	5,99

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade II – 06 a 15 anos

Classificação	OSC	Nota
1º	Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultura-CEADS	9,0
2º	Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “ Os Sonhadores”	8,75
3º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	6,32
4º	Núcleo Espírita “Dr. Adolfo Bezerra de Menezes”	5,05

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade III – 15 a 17 anos

Classificação	OSC	Nota
1º	Centro de Apoio à Educação e Formação do Adolescente - CAEFA	7,98

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade IV – Idosos

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação Comunitária “Maria João de Deus”	7,93
2º	Centro Educacional de Apoio , Desenvolvimento Social e Cultura	7,64
3º	Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho “Lar Meimei”	7,46
4º	Universidade Aberta À Terceira Idade - UNATI	6,97

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na Modalidade Única– Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE	7,41

Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Pessoas Idosas

Classificação	OSC	Nota
1º	Parque Residencial São Vicente de Paulo	7,05

Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Crianças e Adolescentes

Classificação	OSC	Nota
1º	Comunidade das Famílias São Pedro - CASA COFASP	7,0
2º	Associação Assistencial “Nosso Lar” de Fernandópolis	6,3

Serviço de Acolhimento Institucional / Modalidade Residência Inclusiva

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE	7,25
2º	Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF	7,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

As motivações das avaliações se encontram nas “Fichas de Avaliação Individualizada”, nos autos do Processo Administrativo do Chamamento Público 001/2023 -SMASC, o qual estará disponível para consulta pelas Organizações da Sociedade Civil dentro do prazo de apresentação de recursos contra o resultado preliminar. O período para interposição de recursos ocorrerá entre os dias 13/11/2023 a 17/11/2023, conforme item 6.1 do edital.

Fernandópolis, 10 de novembro de 2023.

Amanda Cristina Silva
Assistente Social-CRESS: 36358
Comissão de Seleção

Camila Amaral Pereira
Psicóloga - CRP: 06/105030
Comissão de Seleção

Josimara Ap. Brombati
Assistente Social-CRESS: 38549
Comissão de Seleção

Sabrina Ap. C. de Souza
Assistente Social-CRESS: 54397
Comissão de Seleção



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.540 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.540 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

(Regulamenta a **remoção por títulos** de **Professores titulares de cargo** da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Fernandópolis, dando providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO que, conforme o **artigo 50 da Lei Complementar nº 18, de 28/12/1999**, há necessidade de se regulamentar a remoção por concurso de títulos dos cargos de Professor Educação Básica Infantil e Educação Básica I e Educação Básica II da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para participar do concurso de remoção o candidato deverá seguir e aceitar todas as instruções contidas neste decreto como também as demais normas disciplinadoras do concurso.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas pelo próprio candidato, de acordo com Resolução da Secretaria Municipal de Educação, e deverá seguir as seguintes instruções:

I – O candidato, munido dos documentos especificados neste decreto, deverá solicitar na unidade escolar sede de seu cargo, formulário de inscrição constando os seguintes dados:

- a) situação funcional do candidato;
- b) tempo de serviço prestado no campo de atuação no magistério da Educação Básica Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II, no cargo para o qual está sendo realizada a referida inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

II – Comprovante de aprovação em concurso de provas e títulos para provimento do cargo ocupado.

III – Comprovante de aprovação em outro concurso público municipal no mesmo campo de atuação.

IV – Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O formulário de inscrição será preenchido em duas vias. Uma via ficará de posse da unidade escolar e a outra via será entregue para o candidato.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados deverão ser conferidos pelo diretor de escola, e arquivados na unidade escolar para posteriores consultas. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º De posse de sua via do formulário de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> e na aba específica sobre o concurso de remoção para professores finalizar sua inscrição preenchendo o formulário eletrônico com os dados solicitados como também Indicar Unidades Escolares para onde tem interesse em se remover em ordem preferencial.

Parágrafo único. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento do formulário eletrônico, sendo o candidato inteiramente responsável pelo seu preenchimento.

Art. 5º É vedado ao titular de cargo durante o período que permanecer readaptado inscrever-se em Concurso de Remoção.

Art. 6º Os docentes que se encontrem em licenças ou afastamentos a qualquer título podem participar regularmente do processo de remoção, ou se fazer representar por procuração registrada para este fim.

Art. 7º O candidato não poderá fazer juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção do candidato.

CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º A pontuação final do candidato será composta pela soma de seu tempo de serviço no magistério da prefeitura municipal de Fernandópolis e dos títulos que vierem a apresentar no ato de sua inscrição na unidade escolar sede de seu cargo.

Art. 10 Serão considerados títulos:

I – Tempo de serviço (refere-se aos dias considerados de efetivo exercício previstos nos artigos 129 e 134 da Lei Complementar Municipal nº 01/92):

a) no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: **0,005** (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, contados até **31 de outubro do ano do Concurso de Remoção**;

b) no campo de atuação, referente às aulas e/ou classes, em função docente, desde que não concomitante e excetuado o tempo de exercício já computado na alínea anterior: **0,003** (três milésimos) de ponto por dia, até o máximo de **20 (vinte) pontos**, no Magistério Público Municipal de Fernandópolis.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

II – Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de que é titular por concurso: **10 (dez) pontos**.

III – Certificado de aprovação em outros Concursos de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, específicos dos componentes curriculares correspondentes as aulas ou às classes objetos deste concurso de remoção, exceto o já computado para o titular de cargo na alínea “a” deste inciso e vedado o cômputo simultâneo em caso de acumulação de cargos: **01 (um) ponto por certificado**.

IV – Diploma ou certificado:

a) Certificado de especialização na área da educação, devidamente reconhecido pelo MEC, a partir de **360 horas**: 05 (cinco) pontos por certificado até no máximo 15 (quinze) pontos;

b) Certificado de aperfeiçoamento – a partir de **180 horas**: 01 (um) ponto por certificado, até no máximo 03 (três) pontos, desde que realizados pelo MEC, pela Secretaria de Estado de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis;

c) Certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, em seu campo de atuação, com duração mínima de 30 (trinta) horas: **0,5 (meio) ponto** por certificado, até o máximo de **03 (três) pontos**, desde que realizados pelo MEC, pela Secretaria de Estado de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis;

d) Diploma de Mestrado na área de educação: 15 (quinze) pontos, ou:

e) Diploma de Doutorado na área de educação: 20 (vinte) pontos.

§1º Os diplomas de Mestre ou de Doutor só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, sendo vedado o cômputo simultâneo dos mesmos.

§2º Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou o reconhecimento e a revalidação dos cursos junto ao órgão competente, se for o caso, no ato de inscrição.

§3º Na ausência do diploma deverá ser entregue fotocópia do certificado, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido e/ou credenciado junto ao Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério de Educação - MEC.

§4º Fica vedado o cômputo simultâneo de títulos em caso de acumulação de cargos.

Art. 11 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade do diretor da Unidade Escolar Sede, à vista dos assentamentos competentes, assim como a conferência dos títulos (original e cópia).

Art. 12 Para efeito de desempate, será observada a idade maior.

Art. 13 Publicada a classificação, de acordo com Resolução da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos, no prazo de 01 (um) dia útil.

Art. 14 Serão ratificados os dados do candidato que não se manifestar no prazo estipulado no “caput” deste artigo.

Parágrafo único. O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho que deverá ser entregue à Comissão responsável pela atribuição de classes e aulas no dia da sessão de atribuição prevista em resolução própria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 15 As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção serão oferecidas na seguinte ordem: iniciais e potenciais, sendo:

I – Vagas iniciais, as existentes nas Unidades Escolares, identificadas para a remoção de docentes em decorrência de vacâncias de cargos, bem como criação de novas classes;

II – Vagas potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Parágrafo único. As classes e/ou Aulas disponíveis a serem oferecidas no Concurso de Remoção, serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Resolução expedida pela mesma.

Art. 16 Cumprido ao Diretor de Escola encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação das vagas identificadas em sua unidade escolar, devendo a Secretária Municipal de Educação determinar a confirmação das vagas iniciais.

CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 17 A atribuição de vagas aos candidatos inscritos neste concurso de remoção, será realizada, respeitando-se a seguinte sequência:

I – Professores das escolas de ensino fundamental de tempo integral obrigados a participar do concurso de remoção por força do parágrafo 1º do artigo 39 do decreto 9.350 de 30 de outubro de 2023 por ordem de classificação;

II – Demais docentes inscritos para participar do concurso de remoção, por ordem de classificação geral dos inscritos.

Art. 18 Passados os períodos de que trata o artigo 13 deste Decreto, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19 O resultado da remoção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria.

Parágrafo único. Não será permitido ao candidato, após a publicação a que se refere o caput, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O candidato removido deverá se inscrever na sua nova Unidade Escolar, de acordo com Resolução da Secretaria Municipal de Educação, para participar do processo de atribuição de classe/aula, mas entrará em exercício nesta escola, no início das aulas do ano letivo.

Art. 21 Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 9.315 de 25 de novembro de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2023

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição, classificação e transferência de **Professores Titulares de Cargo** via processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o **Decreto nº 9.540 de 09 novembro de 2023**).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.540 DE 09 NOVEMBRO DE 2023, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O concurso de remoção por títulos para professores titulares

de cargo da rede municipal de educação de Fernandópolis terá início com a divulgação das vagas disponíveis no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) até **13.11.2023**.

Art. 2º Os docentes titulares de cargo que se interessarem em se remover, deverão informar a direção da escola para que seja elaborado o anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.

Parágrafo único. A inscrição **deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 8h do dia 14/11/2022 às 23h59 do dia 17.11.2022** com o preenchimento do formulário eletrônico (anexo II) no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>.

Art. 3º Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios do Artigo 10 do **Decreto nº 9.540 de 09 novembro de 2023** e o resultado preliminar será publicado no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) até o dia **20.11.2023**.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recurso de avaliação dos títulos no dia **21.11.2023**.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) até **22.11.2023**.

Art. 6º A sessão de atribuição para o concurso de remoção acontecerá no dia **23.11.2023 às 17h15** no auditório do paço municipal localizado no seguinte endereço: Rua Porto Alegre, 350 Jardim Santa Rita – Fernandópolis – SP. Nesta ocasião o candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho entregue a Comissão responsável pela atribuição de classes e aulas.

Art. 7º O resultado final do concurso de remoção será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>). **Até dia 27/11/2023**.

Art. 8º Após publicação do resultado final do concurso de remoção – 2023, o diretor da escola de origem, deverá encaminhar via ofício o prontuário individual do professor à escola de destino.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se as disposições em contrário, e especialmente a resolução **SME nº 05/2022**.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2023.

- LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO -
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2023

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes titulares de cargo para o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2024).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.530 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas 2024 aos docentes titulares de cargo iniciará com preenchimento de formulário físico para classificação e atribuição de classes e aulas a nível de unidade escolar no período de **14 a 17/11/2023**, ocasião em que o docente, se houver interesse, deverá por opção, definir pela permanência na jornada básica ou ampliação / Carga Suplementar.

§1º Os docente que se interessarem em participar da atribuição a nível de secretaria municipal de educação para ampliação de jornada e carga suplementar deverão fazer sua inscrição online através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> das **9h** do dia **17.11.2023** até às **23h59** do dia **21.11.2023**

§2º O preenchimento do formulário físico de contagem de pontos e títulos na unidade escolar é de responsabilidade do Diretor de Escola e será ratificado ou retificado após ciência do docente. O preenchimento do formulário online a que se refere o caput deste artigo é de responsabilidade do docente.

Art. 2º O resultado da classificação preliminar será publicado até o dia **24.11.2023** nas Unidades escolares e no mural Eletrônico da Secretaria Municipal de educação <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/mural>

Parágrafo único. O docente poderá apresentar recurso no dia **27.11.2023**

Art. 3º O resultado da classificação final pós recursos será publicado até o dia **30.11.2023** no Diário Oficial do Município de Fernandópolis, nas Unidades escolares e no mural Eletrônico da Secretaria Municipal de educação <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis/mural> e será válida para todo o ano letivo de 2024.

Art. 4º O processo de atribuição para constituição de jornada iniciará no dia **04.12.2023**, na Unidade Escolar, em horário definido pelo diretor de escola, sem prejuízo do andamento das atividades na Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I – Constituição de jornada com classes para os Professores de Edu-

cação Básica I Infantil e Fundamental titulares de cargo;

II – Constituição de jornada com aulas para os Professores de Educação Básica II titulares de cargo;

III – Ampliação de jornada com aulas de oficinas curriculares para os Professores de Educação Básica I Ensino Fundamental, titulares de cargo, com sede nas escolas de tempo integral de 1º ao 5º anos;

IV – Ampliação de jornada com aulas de reforço para os Professores de Educação Básica I Ensino Fundamental, titulares de cargo, com sede nas escolas de tempo parcial de 1º ao 5º anos;

V – Ampliação de jornada para os Professores de Educação Básica II com sede na EMEFA “Melvin Jones”

Art. 5º As classes e/ou aulas livres e as disponíveis para substituição, após a atribuição inicial aos titulares de cargo na Unidade Escolar, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> impreterivelmente até às 12h do dia **05.12.2023**

Art. 6º As unidades escolares deverão realizar as inscrições dos docentes declarados adidos ou que precisarem constituir Jornada básica (dezesseis aulas) no dia **05/12/2023**, através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até as 12h.

Art. 7º As sessões de atribuições a nível de Secretaria Municipal de Educação ocorrerão na seguinte ordem e datas:

I – Dia **07.12.2023** – Constituição de jornada básica, atendimento ao Adido:

- | | |
|----|---|
| a) | PEB II - Educação Física: às 08h30; |
| b) | PEB II - Arte: às 9h; |
| c) | PEB II - Educação Especial: às 9h30. |
| d) | PEB II - Inglês: às 10h; |
| e) | Professores declarados adidos: às 17h15 |

§1º Após a atribuição a nível de Secretaria Municipal de Educação, o saldo de aulas será devolvido para as escolas, que farão no dia **11.12.2023**, em horário definido pelo diretor de escola, a atribuição de ampliação de jornada com os titulares de cargo PEB II – Arte, Educação Física, Educação Especial e Inglês com sede de exercício unidades escolares de ensino fundamental de tempo parcial.

§2º Imediatamente ao findar a sessão de atribuição em nível de unidade escolar o saldo de aulas deverá ser novamente enviado por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> para atualização na Secretaria Municipal de Educação, bem como deve ser informada à relação nominal de professores que não participarão da atribuição em nível de secretaria, porque já ampliaram a jornada na escola sede.

Art. 8º As aulas livres serão atribuídas no auditório do Paço Municipal situado a Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, obedecida a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

classificação aos docentes que optaram por ampliar a Jornada na data de **13.12.2023** (quarta-feira):

I – Ampliação de Jornada (PEB II no campo de atuação) nos seguintes horários:

- a) 13h - PEB II – Arte;
- b) 13h30– PEB II – Educação Física;
- c) 14h – PEB II - Educação Especial;
- d) 14h30 - PEB II – Inglês.

II - Ampliação de Jornada (PEB I - Ensino Fundamental) no seguinte horário:

- a) 15h – Aulas remanescentes de reforço escolar das escolas de tempo parcial do 1º ao 5º ano (anos iniciais)

Art. 9º A atribuição para os docentes inscritos para CARGA SUPLEMENTAR será realizada no dia **14.12.2023** (quinta-feira) às **17h**, conforme segue:

I – Aulas remanescentes das disciplinas da Base Nacional Comum e oficinas curriculares da EMEFA “Melvin Jones” do 6º ao 9º ano (anos finais), exceto aulas e oficinas referentes à disciplina de Arte, Inglês e Educação Física;

II – Aulas da disciplina de Arte;

III – Aulas da disciplina de Inglês;

IV – Aulas da disciplina de Educação Física;

V – Aulas da disciplina de Educação Especial.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 06/2022.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2023.

- LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO -
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.539 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.539 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

(Regulamenta o procedimento de cobrança, por parte da Administração Pública Municipal, dos valores a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, das despesas com tratamento de saúde das vítimas de violência doméstica, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Pena), dando outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de cobrança, por parte da Administração Pública Municipal, dos valores a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, das despesas com tratamento de saúde das vítimas de violência doméstica, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Pena);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento de cobrança, por parte da Administração Pública Municipal, dos valores a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, das despesas com tratamento de saúde das vítimas de violência doméstica, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Pena).

Art. 2º A cobrança de que trata o art. 1º deste Decreto, será realizada em desfavor do indivíduo identificado pelo delegado de polícia como investigado pela agressão, lesão física, sexual ou psicológica, para o ressarcimento dos custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o fluxo interno para o registro das notificações de violência doméstica e o respectivo custo do total tratamento prestado à vítima na rede pública de saúde, para o devido ressarcimento pelo agressor, das despesas hospitalares, médicas, psicológicas, farmacêuticas e assistenciais.

Parágrafo único. Após a apuração das despesas de que trata o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará as informações, inclusive do indivíduo agressor, para a Procuradoria-Geral do Município promover a cobrança judicial ou extrajudicial da dívida, podendo ser mediante protesto ou ação judicial.

Art. 4º Os valores de referência para o cálculo das despesas na rede pública de saúde para o tratamento da vítima serão os constantes na tabela do SUS - Sistema Único de Saúde, Contratos e Convênios

celebrados com prestadores de serviços complementares ao SUS, bem como, os constantes da tabela do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativo às despesas assistenciais, com as respectivas correções monetárias.

Art. 5º Os recursos arrecadados a partir das ações de cobrança de que trata este Decreto, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.865 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.865 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

REVOGA, expressamente, a Portaria nº. 20.616, de 13 de abril de 2023, que versa sobre a designação da servidora senhora **JANAINA ANDRADE ALVES**, RG: 26.377.619-0, para exercer, em caráter precário, atribuições do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retornando-a ao seu cargo de origem (**ENFERMEIRA**), a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de novembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.866 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

NOMEIA, a Senhora **SILMARA CALANCA BIROLI**, RG: 19.967.133-3/SSP-SP, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de novembro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023

O Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** mensais, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de imóvel que abrigará a **CASA DE APOIO AO PORTADOR DE DOENÇAS ONCOLÓGICAS**, sito a Avenida Ranulfo Prata, 1159 - Jardim Soares - Barretos/SP. Resolve, **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **LUZ & BASTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.822.583/0001-10, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, que tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA DO ROLO LISO COM VIBRAÇÕES DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO NO RECAPEAMENTO EM RUAS E AVENIDAS, CONFORME A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”.. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, sobre o PROCESSO N.º 447/2023, em favor da empresa: **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**. Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**. Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**. Apresentou o menor preço para o item: 1, totalizando R\$ 3.616,66.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 413/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL A GASOLINA BR420, QUE SERÃO UTILIZADOS, PELO SETOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, DURANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NOS LOGRADOUROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.**

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 262/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 262/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DOS VEÍCULOS Nº 305, 787, 287, 294, 648, 275, 444, 780, 1238, 646, 905, 301 E 925, DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUINOS E OU ORIGINAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.473,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/11/2023 às 8h

Até 17/11/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 21/11/2023 às 8h

Até 21/11/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023 PROCESSO Nº 466/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO (AGULHA, LINHA, PINCEL, TELA, TINTA, TOALHA, ALICATE, FIO ENCERADO, PRENDEDOR DE CABELO, LONA PARA TOLDO, CORDA, VERNIZ, PANO DE PRATO...) PARA OFICINAS DE ARTESANATO REALIZADAS PELOS CRAS I, II, III E IV”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 123/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

CONCORRÊNCIA Nº 016/2.023 - EDITAL Nº 017/2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** pelo critério de **menor preço global**, para a Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do Ginásio de Esportes “Beira Rio” Dr. Querton Ribamar Prado de Souza, localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 715 – loteamento Terra das Paineiras, na cidade e Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos do Edital. Contrato de repasse nº 913058/2021/MCidania/Caixa. Operação nº 1077444-80/2021, proposta nº 019394/2021 - Programa implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer nº 5500020210013. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2023. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, em horários de expediente: das 07h00 às 13h00; pelo telefone 17-3465-0150, site: www.fernandopolis.sp.gov.br ou pelo e-mail: compras@fernandopolis.sp.gov.br

Fernandópolis-SP., 09 de dezembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2.023 - PROCESSO Nº 365/2023

COMUNICADO

Ficam as empresas participantes da referida licitação, convocadas para sessão de abertura das propostas, **designada** para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, às 09h00, na sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita.

Fernandópolis-SP., 09 de novembro de 2023.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 406/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 250/2023.

Contratado: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

VALOR: **R\$ 42.560,00 ASSINATURA: 31/10/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 294/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 445/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA

ASSINATURA: 09/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Edição 1.304

OBJETO: O Décimo Segundo Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral da cláusula Quarta do contrato nº 01/2023, visando a alteração do item 4.2. desta forma, o valor unitário que a Administração pagará à contratada pelo litro do Etanol será de R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos), pelo litro da Gasolina será de R\$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos), pelo litro do Diesel S-10 será de R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos) e pelo litro do Diesel Comum será de R\$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos), conforme desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo datada do período de 29/10/2023 até 04/11/2023 no preço praticado no município de Votuporanga/SP, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos